

Assunto - ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS NO CSMP

Caras e Caros Colegas

Decorrido apenas um ano desde a última eleição, por despacho do Conselheiro Procurador-Geral da República, ir-se-ão realizar no próximo dia 04 de setembro novas eleições para a escolha do representante dos Procuradores-Gerais- Adjuntos no CSMP, a par da eleição dos representantes dos Procuradores da República.

Não obstante, e ao contrário do que sucede com os Procuradores da República, o Estatuto do Ministério Público não prever outra forma de substituição do Procurador-Geral-Adjunto eleito para o CSMP que, antes do seu término, por motivo de jubilação ou outro, cesse o seu mandato, a não ser através da realização de um novo ato eleitoral - *o que sugere que o Procurador-Geral-Adjunto eleito nestas circunstâncias deveria exercer o seu mandato pelo período de três anos* -, prevaleceu o entendimento de que esse mandato apenas devia ter a duração correspondente ao tempo que ficou por cumprir do mandato do anterior Procurador-Geral-Adjunto eleito.

Há um ano manifestei a minha disponibilidade para, caso fosse essa a decisão das Colegas e dos Colegas, representar os Procuradores-Gerais-Adjuntos no CSMP, tendo, na ocasião, partilhado convosco a minha posição relativamente a um conjunto de temas que considerava, como ainda considero, da maior importância para o presente e futuro da nossa magistratura, comprometendo-me em alinhar as minhas intervenções no Conselho com as ideias que, então, dei a conhecer.

Tendo, nessa ocasião, merecido a confiança das Colegas e dos Colegas, procurei manter-me fiel a essa declaração de propósitos nas minhas intervenções e sentido de voto, alguns acompanhados de *declarações de voto* que, não obstante terem sido publicadas nos Boletins Informativos do CSMP, me permito anexar a esta mensagem, juntamente com a de há um ano.

Um ano volvido, porque a desejável mudança da realidade com que o Ministério Público se defronta ainda não ocorreu, não é este o momento de baixar os braços ou mudar de rumo.

Com efeito, os problemas gerados pelo Novo Estatuto do Ministério Público, designadamente, com a multiplicação dos lugares com poderes hierárquicos, a forma como se encontra previsto o seu preenchimento e a eliminação de uma categoria intermédia entre a de Procurador da República e a de Procurador-Geral-Adjunto, são cada vez mais evidentes, começando, finalmente, a ganhar lastro a vontade de revisitar o diploma, de modo a repor a coerência interna da nossa magistratura, seriamente abalada pela última revisão estatutária.

Também começam a ser mais amplamente reconhecidas as consequências negativas de um recrutamento menos exigente de novos magistrados do Ministério Público, do encurtamento das fases de estágio, bem como da forma fragmentária como, muitas vezes, essa formação é dada, obrigando os magistrados estagiários a mudar frequentemente de local de estágio e de formador, de acordo com as diferentes jurisdições e fases processuais.

De igual modo, começa a ganhar tração a ideia que a carência de magistrados, comum a todo o Ministério Público, mas sentida de sobremaneira na 1ª instância, não se resolverá apenas com mais magistrados e, menos ainda, com menor exigência no seu recrutamento e encurtamento da formação, mas também com medidas organizacionais e alterações legislativas em certas áreas de intervenção do Ministério Público, designadamente na área penal.

No que respeita aos Procuradores-Gerais-Adjuntos, mantem-se a exigência de preenchimento do quadro dos tribunais superiores, o que, sendo uma evidente necessidade, continua a enfrentar a dificuldade representada pela reconhecida carência de magistrados na 1ª instância.

Finalmente, a defesa da autonomia do Ministério Público tem que continuar a ser um imperativo de todos, com a consciência de que essa defesa será tanto mais eficaz quanto maior o prestígio do Ministério Público e a qualidade da prestação funcional dos magistrados que o integram.

Permanecendo, pois, os mesmos pressupostos e propósitos que me motivaram, há um ano, a apresentar a minha disponibilidade para ser eleito representante dos Procuradores-Gerais-Adjuntos no CSMP, venho renovar perante as Colegas e os Colegas a mesma disponibilidade e compromisso para as eleições do próximo dia 04 de setembro.

Continuo ao dispor de todas e de todos os Colegas que, através do SIMP, correio eletrónico, contacto telefónico ou pessoal, pretendam colocar-me questões, apresentar sugestões ou obter mais esclarecimentos, para o que poderão utilizar os seguintes meios:

Email: pedrocarmo66@gmail.com ou pedro.a.fernando@mpublico.org.pt

Telefone: 964 081 982

Despeço-me com votos de umas boas e retemperadoras férias.

Coimbra, 06 de julho de 2026

Pedro Alexandre **do Carmo** Martins Fernando

(PGA no TRC)